



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 282/SPE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta no Processo nº 48340.006457/2018-31, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, caput e § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e do art. 1º, § 1º, incisos VI e VII, da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, o projeto de investimento da usina hidrelétrica denominada Volta Grande, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração – CEG – UHE.PH.SP.003045-7.01, de titularidade da empresa Enel Green Power Volta Grande S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.176.391/0001-20, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descritos no Anexo à presente Portaria.

§ 1º A usina hidrelétrica Volta Grande encontra-se em operação comercial e foi objeto do Leilão nº 01/2017-ANEEL, nos termos da Lei nº 12.783, 11 de janeiro de 2013.

§ 2º O projeto de investimento de que trata o **caput** refere-se unicamente ao montante de pagamento de bonificação pela outorga dessa usina hidrelétrica, nos termos do disposto no art. 2º, § 3º, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 2º A Enel Green Power Volta Grande S.A. e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil, com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Enel Green Power Volta Grande S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como Prioritário, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A revogação da outorga da usina hidrelétrica Volta Grande e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão na revogação da aprovação do projeto como Prioritário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azevedo Rodrigues**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 18/12/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240226** e o código CRC **3D581ECD**.

ANEXO

| Titular do Projeto | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Razão Social Enel Green Power Volta Grande S.A. | CNPJ 25.176.391/0001-20 | |
| Relação dos Acionistas da Empresa Titular do Projeto (Cia. Fechada) | | |
| Razão Social Enel Brasil S.A. | CNPJ 07.523.555/0001-67 | Participação (%) 100 |
| Características do Projeto | | |
| Contrato de Concessão Contrato de Concessão nº 04/2017-ANEEL, de 10 de novembro de 2017. | | |
| Denominação do projeto UHE Volta Grande – CEG: UHE.PH.SP.003045-7.01. | | |
| Descrição Pagamento de bonificação pela outorga de concessão da usina hidrelétrica Volta Grande. | | |
| Localização [UF] Estado de São Paulo. | | |
| Data de Pagamento da bonificação pela outorga 30 de novembro de 2017. | | |

Referência: Processo nº 48340.006457/2018-31

SEI nº 0240226